

EDITAL PRÊMIO FRATELLI 2022

“Estabelecer pontes entre as Comunidades Educativas Maristas contribuindo para que constituam redes de cooperação mútua e amizade social, onde são transmitidos os valores do amor e da fraternidade, da convivência, da partilha, da atenção e do cuidado pelo outro”.

O **Projeto Fratelli** representa um novo caminho para uma cultura da fraternidade e de Amizade Social entre Colégios Maristas, Marista Escolas Sociais e Escolas Champagnat.

O **Prêmio Fratelli 2022** é uma iniciativa promovida pela DEEB: Gerência de Engajamento e Mobilização, Gerência de Identidade, Missão e Vocação (IMV) e Diretores de Cluster.

O prêmio tem como objetivo valorizar as práticas fraternas entre Colégios e Escolas:

- Fomentar a cultura da fraternidade e cooperação na Comunidade Marista;
- Oportunizar experiências significativas de diálogo e partilha entre a comunidade Marista;
- Potencializar a cultura de doação nas Escolas Sociais, Colégios Maristas e Escolas Champagnat;
- Desenvolver habilidades para o Século XXI nos alunos da Comunidade Marista;
- Adequação aos ODSs;
- Dar visibilidade ao Marista Escolas Sociais para a Comunidade Marista.

O prêmio visa identificar e reconhecer as duplas que buscarem trabalhar juntas em prol dos objetivos citados, inovando e criando projetos de forma colaborativa. O tema central em 2022 será a Campanha da Fraternidade.

A participação neste prêmio é voluntária e totalmente gratuita, sendo necessária apenas a realização de uma inscrição do projeto - já realizado ou em andamento nos colégios e escolas no ano letivo de 2022 - pelo link: <https://maristaescolassociais.org.br/premiofratelli/>, por meio de preenchimento do formulário de inscrição.

A inscrição do projeto deve ser realizada uma única vez, por um representante da dupla. Podendo ser um Colégio Marista, uma Escola Champagnat ou uma Escola Social.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação no **Prêmio Fratelli 2022** está aberta a Colégios Maristas e Escolas Sociais Maristas do Marista Centro-Sul e do Grupo Marista que desenvolveram Projetos Fratelli inovadores no decorrer do ano letivo de 2022.

1.2. O Colégio ou Escola Social participante poderá inscrever quantos projetos quiserem por categoria.

1.3 O projeto inscrito no **Prêmio Fratelli 2022** deverá estar finalizado, ou estar em fase de finalização, no ano letivo de 2022 – até 31 de dezembro de 2022.

1.4 O projeto deve ter uma única unidade representante no momento da inscrição.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e se dará por meio do preenchimento do formulário de inscrições, disponível no link: <https://maristaescolassociais.org.br/premiofratelli/>

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de agosto a 31 de dezembro de 2022**.

2.3 O Colégio, Escola Champagnat ou Escola Social deverá preencher todos os dados e informações solicitadas no formulário de inscrição com todos os dados do projeto, atendendo aos seguintes itens:

- Cadastro do responsável pelo preenchimento: Nome e e-mail;
- Relato de apresentação do projeto desenvolvido, ou em desenvolvimento, contendo: nome da unidade, nome do projeto, objetivo do projeto, resumo do projeto, período de atuação do projeto e resultados obtidos ou esperados. Poderá conter também a descrição de como a dupla fraterna atuou de forma colaborativa na realização do projeto.

2.4 Ao término das inscrições, a organização do prêmio disponibilizará um relatório dos projetos inscritos para acompanhamento.

2.5 Os organizadores não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição. Também não serão aceitas inscrições efetuadas por e-mail, telefone ou outras plataformas digitais.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Os projetos inscritos no **Prêmio Fratelli 2022** serão avaliados em três etapas, sendo:

Etapa I: análise de conformidade com o regulamento;

Etapa II: análise feita por um Conselho de Avaliação formado por representantes das áreas de Engajamento e Mobilização, IMV, Marketing e Educacional;

Etapa III: análise dos resultados apresentados, contabilização da pontuação e consolidação do ranking para premiação (ver detalhamento no item 3.2);

3.1.1 Os resultados da seleção são de exclusiva responsabilidade do Conselho de Avaliação, não cabendo recursos dos candidatos sobre eles.

3.2 A Etapa III – os critérios de avaliação seguirão os indicadores abaixo descritos, por categoria:

Objetivos	Indicadores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
Dar visibilidade ao Maristas Escolas Sociais para a Comunidade Marista	Público atingido	Até 50 pessoas mobilizadas	50-100 pessoas	100-150	150-200	acima de 200
	Diversidade de público	apenas alunos		alunos e colaboradores		alunos, colabores e pais maristas
	Visibilidade em redes sociais e mídia	até 300 interações em redes sociais		de 300 - 500 interações em redes sociais		acima de 500 interações nas redes sociais
Oportunizar experiências significativas de diálogo e partilha da comunidade marista	No. de ações, projetos	1 ação	2 ações	3 ações	4 ações	5 ou mais ações
Desenvolver habilidades para o Século XXI nos alunos da Comunidade Marista	Alinhamento das atividades dos projetos propostos às habilidades do Século XXI	Avaliação qualitativa				
Adequação aos ODS	Compromissos com algum ODS específico	Avaliação qualitativa				
Potencializar a cultura de doação nas Escolas Sociais e Colégios Maristas	Volume de recursos arrecadados em recursos financeiros e/ou materiais	até R\$ 500 arrecadados	de R\$ 500 - R\$ 1mil	De R\$ 1mil a R\$ 2mil	De R\$ 2mil a R\$ 5mil	Acima de R\$ 5mil
Fomentar a cultura da fraternidade e cooperação na Comunidade Marista	Promoção de cultura de fraternidade e doação. Adequação à campanha da fraternidade e alinhamento aos valores Maristas.	Avaliação qualitativa				

3.3 Os organizadores se reservam no direito de, ao longo do cronograma do prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

- Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- O envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência.
- Implicação jurídica e de qualquer outra natureza envolvendo as organizações relacionadas ao projeto em desenvolvimento, ou a ser desenvolvido, que comprometa o Prêmio Fratelli Marista 2022 e seus organizadores.
- Preenchimento incompleto da ficha de inscrição do projeto.
- Demais inconformidades serão julgadas pela organização.

4. PREMIAÇÃO

4.1 Serão reconhecidas por meio de premiação três “duplas Fratelli”, ou seja, um Colégio ou Escola Champagnat e uma Escola Social. Classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar. Totalizando 06 unidades premiadas no total. As unidades dos projetos vencedores em cada categoria receberão:

- Divulgação do projeto nos meios de comunicação internos da Província Marista Brasil Centro-Sul;
- Um certificado e placa de premiação;

c. Uma obra de arte, de artista local, para ser visibilizado nas referidas unidades. Artistas a serem selecionados por parte do Conselho de Avaliação – a definir. Podendo ser um quadro ou uma escultura.

* Todos os demais participantes receberão certificado de participação.

5. CRONOGRAMA

- 01/08/2022 – Início das inscrições por meio do formulário de inscrição
- 01/08/2022 a 31/12/2022 – Período de inscrição dos Projetos
- 30/12/2022 a 15/01/2023 – Avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora
- Divulgação dos resultados no Encontro das Colegiadas ou via meios eletrônicos - data a definir.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Antes de realizar a inscrição, as unidades deverão ler atentamente este regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade dos participantes.

6.2 Os candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, imagens, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

6.3 A autenticidade dos projetos enviados pelos candidatos será avaliada pela Comissão Avaliadora, sendo desclassificados os projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

6.4 Caso as unidades candidatas infringjam qualquer das condições estabelecidas neste regulamento ou declarem alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este candidato será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

6.5 Todos os direitos autorais relacionados aos projetos enviados são de titularidade das unidades candidatas, a qual concorda e anui expressamente, desde já, com a possibilidade de os organizadores utilizarem o projeto para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Prêmio sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos Projetos enviados e divulgá-la por meio de Redes Sociais, site, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, mala-direta e na internet de forma geral, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

6.6 Ao participar desse prêmio, nos termos deste regulamento, os candidatos estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os candidatos fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meios de comunicação citados no item 6.5, existentes ou que possam ser inventados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

6.7 O candidato está ciente de que a participação no presente evento acarretará na utilização dos dados especificados no item 2.3, deste modo, manifesta o consentimento claro e inequívoco para utilização dos dados supramencionados, objetivando a participação no presente evento, dentro dos parâmetros indicados neste edital. Salientamos que foram esclarecidas as finalidades de utilização dos dados, bem como dos direitos que lhe são inerentes, ficando desde já disponibilizado o canal de comunicação abaixo para esclarecimentos de qualquer tipo de dúvida.

6.8 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos organizadores.

6.9 O candidato que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o prêmio se encontre.

6.10 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no prêmio serão submetidos aos organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

6.11 As dúvidas e informações sobre o prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: premiofratelli@maristaescolassociais.org.br

6.12 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste prêmio.

7. DUPLAS DE COLÉGIOS E ESCOLAS SOCIAIS SUGERIDAS

7.1. Escolas irmãs SP e PR

Colégio Marista	Escola Social
Colégio Marista Champagnat	Marista Escola Social Rui
Colégio Marista Ribeirão Preto	Marista Escola Social Lar Feliz
Colégio Marista Arquidiocesano	Marista Escola Social Ir. Lourenço
Colégio Marista Glória	Marista Escola Social Robru
Colégio Marista Pio XII	Marista Escola Social Santa Mônica
Colégio Marista Santa Maria	Marista Escola Social Ir Henri Marista Escola Social Ir. Panini

Colégio Anjo da Guarda	Marista Escola Social Ecológica
Colégio Marista Cascavel	Marista Escola Social Cascavel
Colégio Marista Sagrado Coração	Marista Escola Social Curitiba
Colégio Marista Paranaense	Marista Escola Social Eunice Benato
Colégio Marista Maringá	Marista Escola Social Anita Cordeiro
Colégio Marista Londrina	Marista Escola Social Ir. Acácio

7.2. Escolas irmãs SC, BSB e GO/SP

Colégio Marista	Escola Social e Escola Champagnat
Colégio Marista São Francisco (Chapecó)	Marista Escola Social Lúcia Mayvorne (Florianópolis)
Colégio Marista Frei Rogério (Joaçaba)	Marista Escola Social Caçador (Caçador)
Colégio Marista São Luis (Jaraguá do Sul)	Marista Escola Social São José (São José)
Colégio Marista Criciúma	Marista Escola Social Ir Walmir (Criciúma)
Colégio Marista de Brasília	Marista Escola Social Ir Justino (São Paulo) Marista Escola Social Robru (São Paulo)
Colégio Marista de Goiânia	Escola Champagnat Presidente Prudente

Obs.: temos 3 Escolas Champagnat e 1 Colégio Marista que ainda estão sem duplas fraternas definidas.